Senhor Presidente
Senhores Vereadores

São Vicente respira história e isso não é novidade para ninguém. Sua história se confunde com a própria história do Brasil.

Com seus engenhos de açúcar, foi precursora da agricultura e da indústria e abrigou o primeiro empório marítimo da costa, antes mesmo da chegada de seu fundador, o desbravador Martim Afonso de Souza, em 22 de janeiro de 1532.

Para contextualizar, em 20 de janeiro de 1532, a esquadra de Martim Afonso de Souza vê surgir a Ilha de São Vicente. Porém, o mau tempo impediu a entrada dos navios na barra, de modo que a descida à terra firme só aconteceu no dia 22 de janeiro. Coincidentemente, nesse mesmo dia, 30 anos antes, a expedição do também navegador português Gaspar Lemos havia chegado aqui e batizado o local como São Vicente, em homenagem a São Vicente Mártir. Martim Afonso, católico fervoroso, ratificou o nome.

Isso porque, logo após a sua chegada, ele adotou as medidas recomendadas pelo Rei de Portugal e organizou um sistema político-administrativo nas novas terras. Assim, após batizar o local oficialmente como Vila de São Vicente, Martim Afonso instalou aqui a Câmara, o Pelourinho, a Cadeia e a Igreja, símbolos da colonização e bases da administração portuguesa.

É desse fato que deriva o título vicentino de Cellula Mater da Nacionalidade, ou Primeira Cidade do Brasil e Berço da Democracia.

De lá pra cá a cidade cresceu, desenvolveu-se e tornou-se dona da sua própria história.

Hoje, os cidadãos desta terra têm orgulho de reverenciar o seu passado glorioso e de muitas conquistas. Não é à toa que, pelo prestígio que goza dentro e fora da cidade, a Encenação da Fundação da vila de São Vicente foi considerada o maior espetáculo teatral de praia do mundo, segundo

registro no Guinness World Records. A encenação é um importante atrativo turístico do qual a comunidade vicentina se orgulha de participar.

É nesse contexto que apresentamos a criação da Medalha Martim Afonso de Souza, a ser entregue em Sessão Solene Especial, nas dependências da Câmara Muncipal de São Vicente, às pessoas físicas que enaltecem o nome da cidade em âmbito, regional, estadual e nacional.

Ante o exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2024

Institui a Medalha Martim Afonso de Souza e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Martim Afonso de Souza, que será entregue, em Sessão Solene de comemoração ao aniversário de São Vicente, em 22 de janeiro, às pessoas físicas que se destacaram em âmbito municipal, regional, estadual e nacional, elevando o nome da cidade de São Vicente.

Art. 2º - A honraria concedida será confeccionada em formato de disco metálico dourado com cinco centímetros de diâmetro e dois milímetros de espessura, contendo:

a) no anverso: brasão de armas do Município, cercado das palavras “Câmara Municipal de São Vicente”;

b) no reverso: foto de Martim Afonso de Souza e a inscrição na orla com os dizeres "Medalha Martim Afonso de Souza”.

Art. 3º - A honraria será concedida desde que aprovado o respectivo Projeto de Decreto Legislativo pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá apresentar um projeto por ano.

Art. 4º - A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene Especial da Câmara Municipal, no ano subsequênte ao da aprovação do projeto, no mês de janeiro, em data designada pela Presidência da Câmara.

Art. 5.º - No último ano da legislatura, fica vedada a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo e indicação dos nomes para entrega na Legislatura subsequente.

Parágrafo único - Neste caso, a Mesa da nova legislatura definirá a melhor forma para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo, indicação dos nomes dos homenageados e entrega da honraria .

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 15 de fevereiro de 2024.

ADILSON DA FARMÁCIA

Tec 021-A/JMA/br